



MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA  
CONSOLIDADO -- NOVO  
ESPÍRITO SANTO  
27.744.176/0001-04  
DECRETO Nº 0006002/2025  
Data 14/10/2025

FL	RUBRICA
Nº PROCESSO	

CREDITO SUPLEMENTAR

0 Prefeito Municipal de Marilândia no Estado do Espírito Santo, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0001762/2024.

Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2018 a importância de 113.000,00 ( cento e treze mil reais ), nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000007	001414.1712200156.001 31901100000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	250100000000	35.000,00
0000008	001414.1712200156.001 31901300000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS OBRIGAÇÕES PATRONAIS	250100000000	7.000,00
0000029	001414.1751200156.003 31901100000	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	250100000000	5.000,00
0000030	001414.1751200156.003 31901300000	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA OBRIGAÇÕES PATRONAIS	250100000000	20.000,00
0000031	001414.1751200156.003 31901600000	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	250100000000	4.000,00
0000049	001414.1751200156.004 31901100000	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTO VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	250100000000	28.000,00
0000050	001414.1751200156.004 31901300000	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTO OBRIGAÇÕES PATRONAIS	250100000000	12.000,00
0000051	001414.1751200156.004 31901600000	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTO OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	250100000000	2.000,00
<b>TOTAL:</b>				<b>113.000,00</b>

Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

Suplementação/Anulação de Dotação: 0,00 (zero).

Superávit Financeiro: R\$ 113.000,00 ( cento e treze mil reais )

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marilândia-ES, 14 outubro de 2025.

AUGUSTO AȘTORI FERREIRA  
Prefeito Municipal

O PRESENTE ATO FOI FIXADO NESTA  
PREFEITURA DE MARILÂNDIA - ES  
EM, 14 / 10 / 20 25

Gilmar Passamani Pereira  
Gerente de Administração  
e Controle de Contratos  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA  
CAMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA  
EM, 14 / 10 / 20 25

Marcio Vitor  
Técnico Administrativo